



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2013

SÚMULA: "Altera o art. 1º da Lei nº1698/2013, de 10 de junho de 2013".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1698/2013, de 10 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada rua **Manoel Vaz de Lara**, o trecho com início na rua Egídio Dalavechia e término na propriedade de Sebastião de Lara Vaz, no Bairro Tranqueira, neste Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2013.

no expediente de Sess.
dia 17 / 09 / 2013



Prefeito


Osvaldo Stival
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 24 / 09 / 2013



Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01 / 10 / 2013



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A Lei nº1698/2013, de 10 de junho de 2013, dá denominação de Rua Manoel Vaz de Lara ao trecho que especifica.

Porém, esse trecho está impreciso. Daí o presente projeto que visa corrigir sua **localização**, cujo nome permanece o mesmo.

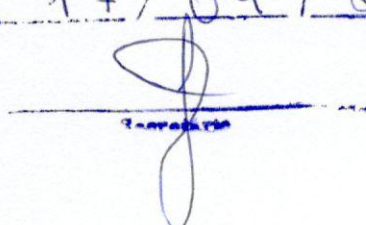
É a Justificativa.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2013.


Osvaldo Stival
Vereador

no Expediente da Sessão

em dia 17 / 09 / 2013


Prestado